

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 5/ 2009

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 25 DE FEVEREIRO DE 2009, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da Reunião Ordinária de 25/02/2009

### ACTA Nº 5/ 2009

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

### **Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

### **APROVAÇÃO E ASSINATURA**-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 23 de Fevereiro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 693.828,65€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte euros e três cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e oito mil oito euros e sessenta e dois cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 2009/02/18, da Divisão Municipal de Urbanismo*

**ASSUNTO: Espaço Público de Tancos – Pedido da Junta de Freguesia para exploração da Zona Baixa de Tancos**

A informação sustenta:

-« Pretende a Junta de Freguesia de Tancos que a Câmara Municipal lhe conceda a gestão do espaço público da Zona Baixa de Tancos, passando a Junta de Freguesia a licenciar todas as ocupações daquele espaço público, com consulta prévia da Câmara.

Em contrapartida, a Junta de Freguesia compromete-se a manter e limpar todo aquele espaço, incluindo a manutenção dos espaços verdes.

Julgo que esta proposta é vantajosa pois aplica de certo modo o princípio da subsidiariedade, em que a resolução das questões locais é tomada por intervenção da instituição mais próxima».

### **DELIBERAÇÃO Nº 25/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “ .



Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

*Documento: Informação nº 15, de 2009/02/06, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Actualização das Tabelas de Taxas e Licenças do Município**

Síntese:

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, o Índice de inflação – variação média dos últimos doze meses é de 2,6%, devendo ser este o índice a ter em conta na actualização automática das Taxas e Licenças em vigor no Município.

**DELIBERAÇÃO Nº 26/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NOS TERMOS DA PRESENTE “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

*Documento: Processo nº 14/05, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Manuel dos Santos Simões, Lda*

**ASSUNTO: Informação prévia de construção**

Síntese:



O requerente, Manuel Santos Simões, Lda, residente em Limeiras – Praia do Ribatejo, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Outeiro, Praia do Ribatejo, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º., do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne certificar o que poderá futuramente construir no referido terreno.

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 680m<sup>2</sup> situada em Limeiras – Praia do Ribatejo.

O terreno situa-se no perímetro urbano.

Poderá ser constituída uma moradia uni ou bifamiliar com 2 pisos, nas seguintes condições:

A área máxima de implantação é de 0,25 da área do terreno e a área de construção máxima é de 0,30.

A altura máxima até ao beirado é de 6m.

Os afastamentos mínimos a observar são: Frente e laterais – 3m; tardoz – 5m.

As infra-estruturas necessárias à habitabilidade da construção, incluído abastecimento de electricidade, telecomunicações e gás, serão da responsabilidade do requerente.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local».

### **DELIBERAÇÃO Nº 27/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 314/76 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Ana Isabel Faria Deus*

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Informação prévia de construção**

**Síntese:**

A requerente, Ana Isabel Faria de Deus, residente na Rua Luís de Camões, nº 44 – Atalaia, na qualidade de herdeira de um terreno urbano sito na Rua Patriarca D. José – Atalaia, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digne certificar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção num lote de terreno com 977,0 m<sup>2</sup>, situado no loteamento em nome de Felisbela de Jesus Deus e Outros, em Atalaia.

De acordo com o alvará de loteamento nº 14/75 no local poderá ser construída uma moradia unifamiliar com 1 piso. Tendo em atenção a área do lote e o preconizado pelo PDM, a área de construção máxima admissível é de 50% da área do lote.

Os afastamentos a observar são: frente e laterais – 3m; tardoz – 5m».

**DELIBERAÇÃO Nº 28/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**



*Documento: Processo n.º 144/08 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria Emília Pelarigo*

**ASSUNTO: Informação prévia de construção**

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

A requerente, Maria Emília Pelarigo, residente na Rua 5 de Outubro, n.º 15 – Praia do Ribatejo, na qualidade de proprietária de um terreno sito na Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz – Praia do Ribatejo, solicita à Câmara nos termos do artigo 110.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela lei n.º 60/07, de 4 de Setembro, se digne certificar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção de uma habitação numa propriedade com 3.200,0m<sup>2</sup> situada em Praia do Ribatejo.

Na propriedade já existem construções degradadas, que se pretendem demolir e substituir por uma habitação nova com 1 piso e 130,0m<sup>2</sup> de área de construção. A propriedade é abrangida pela REN.

Julgo não haver inconveniente na pretensão, condicionada ao parecer favorável da CCDR-LVT, que deverá ser solicitado».

**DELIBERAÇÃO N.º 29/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 25/02/2009

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 324 a 448, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 289.053,02€ (duzentos e oitenta e nove mil cinquenta e três euros e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da Reunião Ordinária de 25/02/2009

---

- (1) -Numeração seguida dos títulos.
- (a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.